



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 851/79

"Modifica denominação de rua
e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

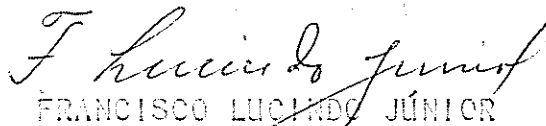
Artigo 1º - Passará a ter a denominação de RUA MARIA AN
GÉLICA XIMENES a atual Rua Cambará.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento da presente Lei
pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente co
mo nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 19 de setembro de 1979


ANTONIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.